



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001313-68.2017.5.17.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/08/2017

Valor da causa: R\$ 14.135,91

Partes:

AUTOR: IRIS GONCALVES DE AGUILAR

ADVOGADO: ROSIMELIA LEONARDI

ADVOGADO: REGINA CELI ZOCATELLI AMORIM

RÉU: PAULO ROBSON NEVES NETTO

TERCEIRO INTERESSADO: VILA VELHA CARTORIO DO I OFICIO 1 ZONA

TERCEIRO INTERESSADO: ANA MARIA GUSMAO LYRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0001313-68.2017.5.17.0012
AUTOR: IRIS GONCALVES DE AGUILAR
RÉU: PAULO ROBSON NEVES NETTO

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **01/12/2020, a partir das 14:00h e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 14/12/2020, a partir das 14:00h**. Para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Descrição do(s) bem(ns):

"Apartamento nº 201, do edifício "FLORENÇA". situado à Avenida Vitória, Jardim Resplendor, Vila Velha - ES, composto de: corredor, sala, varanda, circulação, 02 quartos, W.C. social, W.C. de empregada, cozinha, área de serviço e vaga de garagem, com fração ideal de 0,833333 do Lote de terreno sob nº 9, da Quadra 10, com 468,00m², confrontando-se pela frente com a Avenida Vitória (atual Av. Hugo Musso), fundos com o lote 26, lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08, situado na Av. Hugo Musso, n. 2038 - Bairro Itapuã - VV - Registrado no Cartório de RGI de Vila Velha, 1º Ofício - 1ª zona, sob a matrícula de n. 40.629, do Livro 02, página 1."

Valor da avaliação: R\$250.000,00.

Localização do(s) bem(ns): situado na Av. Hugo Musso, n. 2038 - Bairro Itapuã - VV - Registrado no Cartório de RGI de Vila Velha, 1º Ofício - 1ª zona, sob a matrícula de n. 40.629, do Livro 02, página 1."

Fiel depositário: PAULO ROBSON NEVES NETTO

Valor de Execução: R\$17.093,19.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será apreciado requerimento de parcelamento, caso haja, nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT).

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: IRIS GONÇALVES DE AGUILAR, por seu advogado. PAULO ROBSON NEVES NETTO, CPF 727.085.497-15, e seu cônjuge, ANA MARIA GUSMÃO LYRA, CPF 818.262.147-04.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, Jean Calros de Souza Subtil, Técnico Judiciário, digitei.

VITORIA/ES, 29 de outubro de 2020.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA



Assinado eletronicamente por: ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA - Juntado em: 29/10/2020 18:33:15 - 93c233b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20102917474858900000021404955?instancia=1>
Número do processo: 0001313-68.2017.5.17.0012
Número do documento: 20102917474858900000021404955